



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de julho de 2011

Edição nº 317

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 301/2011

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) para: Lote 1 - Limpeza do monumento do relógio, abrangendo todas as pastilhas com a lâmina d'água e o Pórtico de estrutura metálica no Largo São Vicente de Paula, por um período de 12 (doze) meses e Lote 2 - Limpeza de vidros e alumínio na parte externa do Paço Municipal, por um período de 12 (doze) meses, no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 16 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** Lote 1 - R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); Lote 2 - R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 FUNREBOM

OBJETO: Aquisição de 12 pneus radiais 185/65 R14 de 88T, sem câmara, para a frota de veículos leves do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 17 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011 TRÂNSITO

OBJETO: Seleção de propostas visando registro de preços para o fornecimento de moldes de letras e números em PVC expandido, medindo 2m x 45cm (AxL), espessura 10mm, para demarcação viária no Município de Toledo-PR, no período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 15 de AGOSTO de 2011, às 08:30 horas.

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2011, cujo objeto é **seleção de propostas visando registro de preços para o período de 12 (doze) meses, para a aquisição de bicicletas que irão atender ao "Projeto Toopedalando" do Município de Toledo-PR, conforme projeto anexo e, que:** - No Anexo I do edital, na Descrição do objeto, onde se lê: Kit bicicleta contendo: Quadro em aço carbono conforme projeto, Garfo em aço carbono, Canote selim, Selim conforto ergonômico 2 molas, Suporte para guidão MTB 21,1mm em Alumínio com projeção de no mínimo 80mm com canote incluso, Guidão MTB em alumínio, Expander MTB aço zincado, Aro 26 triangular (modelo aero) em alumínio com parede dupla 36F, Câmara de ar 26 balão, Pneu 26x1.95 slick preto, Jogo direção com trava, Jogo centro 45mm c/ rolamento p/ pedivela monobloco, Roda dentada 46D aço, Pedivela monobloco 165mm aço, Pinhão 18D, Cubo traseiro contra pedal cromado, Jogo raio 255x2.5 cromado, Cubo dianteiro alumínio c/ rolamento, Rolamento cubo dianteiro, Corrente 410-1/2x1/8x114 elos, Eixo cubo dianteiro c/ rolamento, Eixo cubo trás contra pedal, Descanso central aço, Manopla BC/brisa, Pedal alumínio plataforma sueco, Parafuso do quadro aço zincado, Porca eixo c/ flange zincado, Fita protetora do aro, Sistema de freio dianteiro, pintura padrão nas cores prefeitura de Toledo

Paraná (verde e vermelho). - Dimensões quadro: tubos de no mínimo 2,5 pol x 2,00mm (base principal/quadro), tubo oblongo de 20mm x 50mm x 1,50mm, tubo de 1,5 pol x 1,50mm e tubo de 1 pol x 1,50mm. comprimento de eixo a eixo 1,05 metro, comprimento de pneu a pneu 1,71 metro, largura do guidão 0,36 metro, altura da conexão ao chão 0,77 metro, altura do aro 0,56 metro, altura do pneu 0,66 metro. **Leia-sê:** Kit bicicleta contendo: Quadro em aço carbono conforme projeto, Garfo em aço carbono, Canote selim, Selim conforto ergonômico 2 molas, Suporte para guidão MTB 21,1mm em aço carbono com projeção de no mínimo 80mm com canote incluso, Guidão MTB em aço carbono, Expander MTB aço zincado, Aro 26 triangular (modelo aero) em alumínio com parede dupla 36F, Câmara de ar 26 balão, Pneu 26x1.95 slick preto, Jogo direção com trava, Jogo centro 45mm com rolamento para pedivela monobloco, Roda dentada 46D aço, Pedivela monobloco 165mm aço, Pinhão 20D, Cubo traseiro contra pedal cromado, Jogo raio 255x2.5 cromado, Cubo dianteiro alumínio com rolamento, Rolamento cubo dianteiro, Corrente 410-1/2x1/8x114 elos, Eixo cubo dianteiro com rolamento, Eixo cubo trás contra pedal, Descanso central aço, Manopla BC/brisa, Pedal alumínio plataforma sueco, Parafuso do quadro aço zincado, Porca eixo com flange zincado, Fita protetora do aro, pintura padrão nas cores da Prefeitura de Toledo Paraná (verde e vermelho). - Dimensões mínimas Quadro: tubos de no mínimo 44mm x 2,00mm (base principal/quadro), tubo oblongo de 20mm x 50mm x 1,50mm, tubo de 1,5 pol x 1,50mm e tubo de 1 pol x 1,50mm. Comprimento de eixo a eixo 1,05 metro, comprimento de pneu a pneu 1,71 metro, largura do guidão 0,57 metro, altura da conexão ao chão 0,77 metro, altura do aro 0,56 metro, altura do pneu 0,66 metro. -Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 14:00 horas do dia 28/07/2011, **poderão ser protocolizados até às 14:00 horas do dia 11/08/2011**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. -Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 27 de Julho de 2011. **MOACIR NEODI VANZZO/ SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

ADENDO I - REF. CONCORRÊNCIA Nº 022/2011

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 022/2011, cujo objeto é a **PERMISSÃO de uso de espaço público para exploração publicitária, confecção, instalação e manutenção de conjuntos identificadores de ruas e avenidas (Conjuntos Toponímicos), conjuntos identificadores de praças, relógios urbanos e conjuntos de lixeiras seletivas no município de Toledo, de acordo com a Lei Municipal "R" nº 43, de 20 de maio de 2010, que:** - No item 1.1.5 do edital, onde se lê: - Será permitida a veiculação publicitária nos seguintes elementos do mobiliário urbano: Na totalidade dos Conjuntos Toponímicos já instalados e que venham a ser instalados na cidade de Toledo; - Na totalidade do MUI's com relógio e temperatura digital e MUI's que venham a ser instalados na cidade de TOLEDO, reservando-se os direitos à publicidade de 03 MUI's com relógio e temperatura digital para divulgação das atividades institucionais da Prefeitura por um período



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de julho de 2011

Edição nº 317

Página 2

de 03 meses por ano, devendo a Prefeitura solicitar 30 dias antes a sua reserva. **Leia – se:** - Será permitida a veiculação publicitária nos seguintes elementos do mobiliário urbano: - Na totalidade dos Conjuntos Toponímicos já instalados e que venham a ser instalados na cidade de Toledo; - Na totalidade do MUPI's com relógio e temperatura digital e MUPI's que venham a ser instalados na cidade de TOLEDO, reservando o direito à publicidade em todos os MUPI's com relógio e temperatura digital para divulgação das atividades institucionais da Prefeitura, sendo que cada MUPI deverá estar disponível pelo período de 30 dias no ano, devendo a Prefeitura elaborar um cronograma de agendamento anual, contendo o local e os dias do MUPI a ser utilizado, para conhecimento e programação da empresa Concessionária. **2-** Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. **3-** Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08:30 horas do dia 08/08/2011, **poderão ser protocolizados até às 08:30 horas do dia 23/09/2011, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo.** Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 27 de julho de 2011. **MOACIR NEODI VANZZO/ SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br

EXTRATO DE PUNIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011
EMPRESA: C. A. DE OLIVEIRA E ELETRÔNICOS
MOTIVO: Não cumprimento do envio dos documentos de habilitação.
PENALIDADE: Advertência com fundamento no Art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Transito em julgado em 21 de julho de 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011
EMPRESA: CENTER SPONCHIADO LTDA
MOTIVO: Não cumprimento do envio dos documentos de habilitação.
PENALIDADE: Advertência com fundamento no Art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Transito em julgado em 25 de julho de 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011
EMPRESA: LAPSYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MOTIVO: Não cumprimento do envio dos documentos de habilitação.
PENALIDADE: Advertência com fundamento no Art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Transito em julgado em 22 de julho de 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011
EMPRESA: MUNDIAL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
MOTIVO: Não cumprimento do envio dos documentos de habilitação.
PENALIDADE: Advertência com fundamento no Art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Transito em julgado em 21 de julho de 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011
EMPRESA: ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS
MOTIVO: Não cumprimento do envio dos documentos de habilitação.
PENALIDADE: Advertência com fundamento no Art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Transito em julgado em 21 de julho de 2011.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 259/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **IGS SERVIÇOS DE SOM LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de R\$ 54,00 por apresentação, perfazendo um valor total de **R\$ 25.920,00** (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 27 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 276/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PETRUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01 - R\$ 20,31, 02 - R\$ 42,59 e 03 - R\$ 4,49, perfazendo um valor total de **R\$ 7.396,12** (sete mil trezentos e noventa e seis reais e doze centavos).

- A empresa **TECNOGRAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** foi declarada vencedora para os itens 07 - R\$ 63,70, 08 - R\$ 59,60 e 09 - R\$ 55,70 perfazendo um valor total de **R\$ 8.892,00** (oito mil oitocentos e noventa e dois reais).

- Os itens 04, 05 e 06 ficaram desertos de propostas.

- A empresa **EXÍMIA PLACAS COMEMORATIVAS E DECORATIVAS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de julho de 2011

Edição nº 317

Página 3

atendimento ao item 3.3 alíneas “g” e “i” do edital: apresentou Declaração de Idoneidade e Declaração para elaboração de contrato sem assinatura do representante legal da empresa

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 27 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ter cotado produto com valor superior ao máximo estabelecido no item 8.1 e em desconformidade com o Anexo I do edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada.

Toledo, 27 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 261/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MIND LAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA** teve sua proposta **DESCCLASSIFICADA** por

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 60/2011

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e o GRUPO DE IDOSOS ESPERANÇA DE CERRO DA LOLA - CNPJ 04.244.302/0001-66. Objeto: **Custeio parcial de despesas com a realização de viagens e hospedagem por integrantes dos grupos de idosos, conforme Lei “R” Nº 102, de 30 de setembro de 2010.** Valor: **R\$ 1.000,00.** Data da assinatura: 27/07/2011 – Vigência: 31/12/2011.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 26/2011

Súmula: Tornar público a composição do CMAS, gestão 2011-2013.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.003, de 16 de julho de 2009, em seu artigo 7º, o qual prevê que, “ O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do poder público e 50% de representantes da sociedade civil, sendo representantes de entidades e organizações sociais prestadoras de serviços, entidades e organizações de representantes de trabalhadores do setor e entidades e organizações de usuários da Política de Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 14, de 11 de maio de 2011, que Estabelece os critérios para o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2011-2013;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 598, de 13 de Junho de 2011, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2011-2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2011-2013, de Toledo, Paraná, como segue:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

- Titular: Maria de Lurdes de Oliveira Silveira; Suplente: Ângela Kant Martins;
- Titular: Raquel Cassol; Suplente: Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro;
- Titular: Sandra Cordeiro Muniz; Suplente: Juliano Varanis;

II - Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Osana de Almeida Lima de Amorin;
Suplente: Jardel Hetwer;

III - Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Valdenice dos Santos Souza;
Suplente: Loiva fátima Bortolanza;

IV - Representantes da Secretaria de Esportes e

Lazer:

Titular: Heber Sander Zulian;
Suplente: Evanete Aparecida Ferreira;

V - Representantes da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento:

Titular: Felipe Hofstaetter Zanini;
Suplente: Diomedes Cupertine;

VI - Representantes da Secretaria de Atendimento à Mulher:

Titular: Simone Beatriz Ferrari;
Suplente: Mareli Ana Vanzo Donin;

VII - Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Valdair Alberton Baggio;
Suplente: Roseli Fabris Dalla Costa;

VIII - Representantes da Secretaria do Meio

Ambiente:

Titular: Tânia Maria Iakovacz Lageman;
Suplente: Gracielle Johann;

IX - Representantes da Secretaria de Cultura:

Titular: Rosangela Reche de Souza;
Suplente: Magda Ritter;

X - Representantes da 20ª Regional de Saúde:

Titular: Lenir Zimmermann;
Suplente: Manoela Teixeira da Silva Leal;

XI - Representantes da UNIOESTE – Campus de

Toledo:

Titular: Esther Luíza de Souza Lemos;
Suplente: Ineiva Terezinha Kreutz Louzada;

XII - Representantes do Núcleo Regional de Educação – NRE

Titular: Marlise Hofstaetter Zanini;
Suplente: Lisiane Kieling;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 28 de julho de 2011

Edição nº 317

Página 4

XIII - Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social:

a) Titular: Solange Silva dos Santos Fidelis; Suplente: Jaqueline Fernanda Machado;
b) Titular: Rosiany Favareto; Suplente: Ruth Lemes Palma;

XIV - Representantes de Usuários da Política de Assistência Social:

a) Titular: Iraci Costa Silva; Suplente: Catarina Cechi;
b) Titular: Antonio Marcos Chagas de Moraes; Suplente: José Xavier Moreno;
c) Titular: Maria de Lourdes Almeida de Souza; Suplente: Tereza de Camargo Oliveira;

XV - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Básica:

a) Titular: Rosana Aparecida Pinho Franco dos Santos; Suplente: Micheli Regina Rugel;
b) Titular: Maria Inês Borges Mânica; Suplente: Edmara de Souza;
c) Titular: Renate Neumann Schewe Cardoso; Suplente: Lineu Wutzke;
d) Titular: Ivone Laguna; Suplente: Márcia Cristina Dreher Longen;
e) Titular: Tânia Regina Piazzetta; Suplente: Claudia Cristina de Arruda Schons;

XVI - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Especial:

a) Titular: Nelson Kissler; Suplente: Rejane Linck Neumann;
b) Titular: Roseli Terezinha Gass; Suplente: Lucimar Recalcatti Vieira;
c) Titular: Márcia Fath; Suplente: José Carlos Dutra;
d) Titular: Edgard Ravache; Suplente: Celíto Pizzato.

Art. 2º .Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de Julho de 2011.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)

Rua Almirante Barroso, nº 2997, centro – Toledo – PR
Telefone: (45) 3378-3383
e-mail: castsaude.edilza@hotmail.com

RESUMO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO - 2011

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2011
PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST) e a FRATTI, GRISA & CIALTDA - cujo objeto é: **Prestação de serviços aos usuários da CAST através de sessões de fisioterapia e consulta com nutricionista.**

VALOR: R\$ Custo Operacional tendo como referencia a Tabela Associação Médica Brasileira (AMB/92) em CH (Coeficiente de honorários), com relação as sessões de fisioterapia, sendo o valor do CH 0,35, sendo 75% pela CAST e 25% pelo usuário, na consulta com nutricionista, o valor em 100 CH, equivalente a 0,425, totalizando R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo pela CAST R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e pelo usuário R\$ 20,00 (vinte reais), no ato do atendimento. Conforme estabelece o Ato de Credenciamento para Serviços de Saúde nº 001/2011 E ao Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde da CAST Nº 001/2008, Lote 2 – item 1 e 2. No caso das sessões de fisioterapia convencional limitado a 20 sessões/ano/usuário, sendo que as sessões poderão ser alteradas, conforme laudo médico. **DATA DA ASSINATURA: 26/07/2011**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.